DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 257

SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 007/2020.

- PORTARIA Nº 042/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 043/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 044/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 045/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 046/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- - PORTARIA Nº 047/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 048/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 049/2020: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 708485064B-87BD11E0EB-FB2C977625-9B68608F33

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 007/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO E A PESSOA JURÍDICA **- JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, doravante denominada "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2020, conforme Processo nº 027/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 007/2020 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros deste município, para o exercício de 2020, por parte da Administração, visando inclusão da Dotação Orçamentaria abaixo:

02.01.00 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

2015- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 00

Nº de autenticação: 708485064B-87BD11E0EB-FB2C977625-9B68608F33

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2260 – MANUTENÇÃO DO SUS
2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE
3.3.9.0.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE – 02 e 14

02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2057 MANUTENÇÃO DO FMAS
3.3.9.0.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE – 00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 007/2020 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros deste município, para o exercício de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Mural da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Érico Cardoso, Ba 27 fevereiro de 2020.

_____

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 708485064B-87BD11E0EB-FB2C977625-9B68608F33

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **APARECIDO DE JESUS PAULA**, CPF n° 001.533.695-66, ocupante do cargo de professor, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 02/03/2020 e 02/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SANDRA APARECIDA LIMA DE JESUS TUNES**, CPF n° 425.558.335-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 02/03/2020 e 02/06/2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA APARECIDA GALDINO QUEIROZ**, CPF n° 709.599.275-49, ocupante do cargo de Professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 02/03/2020 e 02/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLÉDISON MAGALHÃES DO AMARAL**, CPF n° 009.277.495-48, ocupante do cargo de Professor, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 03/06/2020 e 03/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ZULMARIA AMARAL ALMEIDA**, CPF n° 427.764.735-91, ocupante do cargo de Professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 03/06/2020 e 03/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LUCILENE ROSA DA SILVA**, CPF n° 002.353.595-48, ocupante do cargo de professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 03/06/2020 e 03/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **EDNALVA ALCÂNTARA TRINDADE**, CPF n° 497.797.105-15, ocupante do cargo de professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 18/09/2020 e 18/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 012, de 31 de janeiro de 2020;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **AURELICE DOS SANTOS CRUZ MENDONÇA**, CPF n° 397.475.575-68, ocupante do cargo de professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 18/09/2020 e 18/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 27 de fevereiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito